



DECISÃO

Acolho o parecer retro, por todos os seus fundamentos, **autorizando a aquisição, por inexigibilidade, de passagens escolares para o transporte de alunos da rede municipal e da rede estadual** totalizando 103 dias letivos, pelo período de 17/02/2025 até 18/07/2025, mantido pela Secretaria de Educação, o apresentado pela empresa **ERNI S. KRZESINSKI**, inscrita no CNPJ nº 02.335.661/0001-01 pelo valor de R\$ 92.580,52 (noventa e dois mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

No contrato deverá constar que no prazo de 60 (sessenta) dias a empresa deverá, sob pena de rescisão, apresentar a autorização para trânsito de veículo escolar fornecido pelo Detran-RS.

RECURSO: 1500 e 1550;

DOTAÇÃO: 904/0

Cumpra-se:

Dom Feliciano/RS, 19 de fevereiro de 2025.



Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal



Parecer 28/2025

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARA: GABINETE PREFEITO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.

Vem, a análise desta Procuradoria, em atendimento ao que dispõe o § único, do art. 53, da lei nº 14.133/2021, solicitação de parecer jurídico,

O serviço solicitado é a **contratação de compra de passagens escolares para o transporte de alunos da rede municipal e da rede estadual**, totalizando 103 dias letivos, pelo período de 17/02/2025 até 18/07/2025.

Justifica o pedido de compra por inexigibilidade pelo fato de que a empresa já tem a concessão da linha.

Verifica-se que, o pedido foi justificado pela secretaria para a aquisição do serviço, e foi contratada a empresa **ERNI S. KRZESINSKI**, inscrita no CNPJ nº 02.335.661/0001-01 pelo valor de R\$ 92.580,52 (noventa e dois mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

Consta no processo a negativa Municipal, Estadual e Federal. Ainda é apresentada a negativa de débitos trabalhistas, certificado de regularidade do FGTS e a comprovação da situação cadastral.

Com a justificativa apresentada, sendo que o parecer jurídico é para verificar a legalidade do pedido, a contratação se enquadra nos limites do inciso I do artigo nº 74 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual, esta Procuradoria emite parecer pela contratação através de **INEXIGIBILIDADE de Licitação**.

Ainda importante que o Anexo I do Decreto 4.828/2023 está devidamente preenchido e que consta a declaração que a compra ora realizada não é considerada um fracionamento.

Dom Feliciano/RS, 19 de fevereiro de 2025.

ANDRESSA NEVES DA SILVA Assinado de
forma digital
por ANDRESSA
NEVES DA SILVA
Andressa Neves
Procuradora Chefe
OAB/RS 121700

**P r o c e s s o : 2 0 2 5 / 1 4 2 0**

Data Abertura.....: 11/02/2025 Hora Abertura: 14:53:00
Tipo de Processo...: 121 SOLICITAÇÃO
Tipo de Solicitação: 7 Solicitação
Atendente.....: JUNIOR GOMES DOS SANTOS

Número de Páginas: 15
Canal de Abertura: 1 Presencial
Forma Tramitação.: Física

REQUERENTE

Interno.: MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
Orgão.....: 6 SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO
Setor.....: 1 GABINETE DO SECRETÁRIO
Funcionário: 6078 JUNIOR GOMES DOS SANTOS

SOLICITAÇÃO

Solicitação: Transporte Escolar - Empresa: Enri, Concessão 172/2008 de 23km.
Observação.:

Senha para consulta via Internet: F5075D

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 Estado: Encaminhado
Situação.: Aberto Encaminhamento: 11/02/2025

DESTINO

Orgão....: 2 SEC.MUN.GESTÃO PÚBLICA
Setor....: 2 ADMINISTRATIVO / GESTÃO
Seção....:



MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Número da Solicitação.: 589 / 2025 Data da Emissão.: 27/02/2025

Órgão.....6 SRE.MUN.DA EDUCAÇÃO

Setor.....1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Seção.....1

Finalidade.....1 AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Gestor da Compra: RENAN FERREIRA

Descrição.....1 EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA.

Objetivo.....1 EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 122/2024, CONFORME TERMO DE CESSÃO EM ANEXO DE 22M E FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 17 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E 08 ALUNOS DA REDE ESTADUAL, POR 181 DIAS LETIVOS A CONTAR DE 17/02/2025 ATÉ 14/07/2025, COM O OBJETIVO DE ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, EXISTENDO NELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

--- Itens da Solicitação de Compra ---

Código	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	UN	Valor Unitário	Estimado	Total	Estimado
Código Classificação da Dotação		Recurso Descrição da Dotação					
18107	FORNECIMENTO DE PASSAGENS - TRANSPORTE ESCOLAR	181,00	UN	R\$1,8402		62,580,52	
3300	06.01.11.351.0024.2080.5.5.99.19.11.00.00	1580		Transporte Escolar - Pago à Pessoa Jurídica			
3300	06.01.11.361.0025.2080.4.3.90.39.52.00.00	1550		Transporte Escolar - Pago à Pessoa Jurídica			
Total Geral:						62,580,52	

JUNIOR GOMES DOS SANTOS
Servidor Estável

Dom Feliciano, 11 de Fevereiro de 2025.

RENAN FERREIRA
Ordenador da Despesa

Renan Ferreira
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 36751 de 01/01/2025



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL Nº 4.828/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OFÍCIO Nº 037/2025

Secretaria Municipal de Educação

Dom Feliciano, 10 de fevereiro de 2025.

Ao
Setor de Compras
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Assunto: Solicitação de compra por dispensa - art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

Solicitamos a aquisição/contratação dos itens descritos e quantificados na Solicitação de Despesa nº 589/2025, que segue em anexo.

Demais informações indispensáveis para a aquisição/contratação:

Prazo de entrega do produto ou prazo de execução do serviço: Imediato.

Necessária a exigência de Garantia: (x) não () sim – Quantos meses? () Necessária a formalização de contrato: (x)sim ()não

Fiscal de Contrato: **Elton Luiz da Silva Couto**

Justificativa: A presente Dispensa de Licitação é necessária para a contratação por inexigibilidade de empresa prestadora de serviços de transporte, **Concessão 122/2008**, conforme termo de cedência em anexo de 23km e fornecimento de passagem de transporte Escolar para 37 alunos da Rede Municipal de Ensino e 08 Alunos da rede Estadual por 103 dias letivos a contar de 17/02/2025 até 18/07/2025, com o objetivo de atender alunos da rede Municipal e Estadual de Ensino, mantida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos e autorização em anexo.

Juntamente com o pedido, estão sendo anexados os documentos com a justificativa de preços, elaborada a partir de pesquisa, nos termos do art. 4º VII, do Decreto nº 4.828, de 06 de julho de 2023, no que declaramos que os valores orçados estão compatíveis com os praticados pelo mercado.

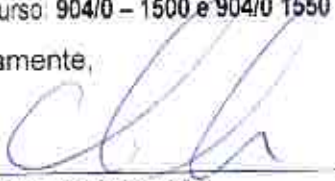
Sendo considerado o menor dos orçamentos avaliados o da empresa **Erni S. Krzesinski Me**, CNPJ nº **02.335.661.0001-01**, deverá ser este considerado o vencedor desta dispensa de licitação a empresa acima elencada em razão de a mesma oferecer o menor preço.

Seguem anexos também os documentos exigidos nos termos do art. 4º, IX, do Decreto nº 4.828/2023 integrado por este Anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, este Secretário declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que a presente contratação não incorre em fracionamento indevido de despesa nem ultrapassa o limite de gastos com objeto de mesma natureza no exercício financeiro para a hipótese de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, bem como considera que esta forma de aquisição é a mais vantajosa para o Município e a que melhor atende ao interesse público, tendo em vista que se verificou que não há Ata de Registro de Preços vigente para aquisição de objeto compatível, incluindo o Consórcio Intermunicipal Centro Sul.

Dotação Orçamentária e Recurso: **904/0 – 1500 e 904/0 1550**

Atenciosamente,


Secretário de Educação
Renan Ferreira
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 36751 de 01/01/2025


Maraisa de Almeida Sampaio
Gerente Executivo da Unidade
de Controle e Finanças

Obs.: Espaço destinado ao Departamento de
Controle Orçamentário e Finanças

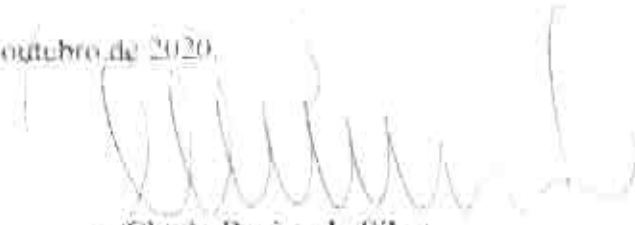


DECISÃO

Acolho o parecer retro, por todos os seus fundamentos, **autorizando a cedência de 23km da concessão no contrato 122/2008, para a empresa Emi S. Krzesinski ME inscrita no CNPJ nº 02.335.661/0001-01**, nos termos do requerimento.

Cumpra-se,

Dom Feliciano, 26 de outubro de 2020.


Clelio Bocira da Silva
Prefeito Municipal



DA: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARA: Gabinete Prefeito

ASSUNTO: transferência

Referência: Processo 2020/6246 e 6572

Vem à análise desta Procuradoria, requerimento da empresa Marino Soares de Lacerda & Cia LTDA inscrita no CNPJ nº 88.475.322/0001-38 **pedido para ceder, a empresa Etni S. Krzesinski ME, inscrita no CNPJ nº 02.335.661/0001-01, 23 km da linha** no qual tem a concessão.

O pedido vem devidamente justificado e ainda com a carta de aceitação da empresa Etni (processo 2020/6572).

Nos termos da cláusula nona do contrato, o pedido poderá ser deferido.

Assim, o parecer é favorável a cedência do trecho de 23Km, conforme descrição, para a empresa Etni S. Krzesinski ME inscrita no CNPJ nº 02.335.661/0001-01.

Dom Feliciano, 26 de outubro de 2020.

Humberto Cardoso Scherer

Procurador Chefe

OAB/RS 69.751



Processo: 2020/6246

Data Abertura.....: 04/09/2020 Hora Abertura: 11:45:11
Tipo de Processo...: 121 SOLICITAÇÃO
Tipo de Solicitação: 4 Pedido de Providência
Atendente.....: ELIANE MOCH KOLESNY

Número de Páginas: 2

REQUERENTE

Contribuinte: 12703-Clauneil da Costa Lacerda
Endereço.....: ESTRADA SÍTIO DO HERVAL
Cidade.....: Dom Feliciano - RS
E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 982.720.800-04

CEP.....: 96.190-000

Telefone:
Celular:

INTERESSADO

Contribuinte: 12703-Clauneil da Costa Lacerda
Endereço.....: ESTRADA SÍTIO DO HERVAL
Cidade.....: Dom Feliciano - RS
E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 982.720.800-04

CEP.....: 96.190-000

Telefone:
Celular:

SOLICITAÇÃO

Solicitação: Solicitação de Autorização para ceder parte do trajeto, do Transporte Coletivo Municipal, Concessão 2008 do Transporte Coletivo Municipal, referente ao lote nº 131.

Observação:

Senha para consulta via Internet: 144585

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 Estado: Encaminhado
Situação: Aberto Encaminhamento: 04/09/2020
DESTINO
Orgão.....: 1 GABINETE DO PREFEITO
Nível.....: 4 SERVIDORES DO GABINETE
Seção.....:

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal

Dom Feliciano -RS - (Setor Jurídico)

Referente: Solicitação de Autorização para ceder parte do trajeto, de Transporte Coletivo Municipal, Concessão 2008 DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO LOTE Nº 13L;

CLAUNEI DA COSTA LACERDA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Estrada Erval, neste município de Dom Feliciano-RS, proprietário da firma **MARINO SOARES DE LACERDA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ **88.475.322/0001-38**, vem pelo presente solicitar de Vossa Senhoria Autorização para ceder a Firma **ERNI S. KRZESINSKI ME**, com sede a Estrada Costa do Xavier, neste município de Dom Feliciano-RS, inscrita no CNPJ nº **02.335.661/0001-01**, ate o termino da Concessão podendo ser renovada, que o mesmo faça dentro da minha concessão sito no Lote nº13L, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, manhã e tarde, iniciando na Capela Cristo Rei, esquina Pacheco ate Arlovaldo retorna ate esquina Pacheco entrando a direita a Xavier, Pinheiro, ate a esquina Osmar, ate a antiga Escola Getulio Vargas, retorna a Ceberato, RS350 ate Dom Feliciano, perfazendo 23KM, com saída manhã as 6:30 horas com retorno as 11:45 horas, a tarde saída as 12 horas, com retorno as 17:00 horas, e que fará de segunda a Sexta Feira de manhã e a tarde;

Termos em que

Pede Deferimento

Dom Feliciano, 04 de setembro de 2020.



Claunei da Costa Lacerda

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.335.661/0001-01
Razão Social: ERNI S KRZESINSKI
Endereço: ESTR COSTA XAVIER SN / INTERIOR / DOM FELICIANO / RS / 96190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012504360621285887

Informação obtida em 11/02/2025 14:41:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.335.861/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 26/09/1997			
RAZÃO SOCIAL ERNST & KRZESINSKI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
COORDENADOR EST COSTA XAVIER		CÓDIGO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 96.150-000	BARRIO/CELEIRO INTERIOR	MUNICÍPIO DOM FELICIANO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
LÍDER ADMINISTRATIVO RESPONSÁVEL (CPF) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.118, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 14:42:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certidão emitida gratuilamente.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constar os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certificamos que inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão em nome do sujeito passivo abaixo identificado, ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

Nome.....:ERNI S. KRZESINSKI ME
Endereço.....:ESTRADA COSTA DO XAVIER, S/N, CASA
Bairro.....:ZONA RURAL
Cidade.....:Dom Feliciano
CPF/CNPJ.....:02.335.661/0001-01
Insc. Municipal...:435

Certidão emitida gratuitamente e válida até 12/05/2025
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Dom Feliciano, 11 de Fevereiro de 2025.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site
www.domfeliciano.rs.gov.br.

Identificador : 202335661000101
Emitida às 14:53:14 do dia 11/02/2025.
Código de Autenticidade 30E7.1B06

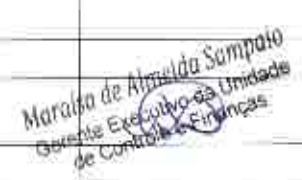


PREFEITURA DE DOM FELICIANO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – DECRETO MUNICIPAL Nº 4.828/2023

CHECKLIST – TRÂMITE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Órgão	ETAPA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	RESPONSÁVEL
Secretaria Requisitante	Bem ou serviço devidamente descrito e especificado	X			
	Quantidade a ser contratada e respectiva unidade de referência	X			
	Certificação de que não há Ata de Registro de Preços vigente - inclusive junto ao Consórcio	X			
	Justificativa razoável para a contratação direta	X			
	Verificação de inoccorrência de fracionamento e de observância dos limites para dispensa de licitação	X			
	Estimativa do Valor da Contratação compatível com valores de mercado	X			
	Dotação orçamentária e recurso	X			
	Comprovante de inscrição no CNPJ	X			
	Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais e Federais	X			
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	X			
	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	X			
	Comprovações de exclusividade/notória especialização em caso de inexigibilidade			X	
	Data e Local de entrega do produto ou prestação do serviço			X	
	Necessidade garantia/condições de manutenção e assistência técnica informada			X	
	Indicação da necessidade de formalização de contrato com a indicação de fiscal			X	
	Preenchimento e assinatura do Anexo I ou II do Decreto Municipal nº 4.828/2023	X			
	Protocolo da documentação para o Setor de Compras - SMGP	X			
Setor de Compras	Verificação preliminar da solicitação e demais documentos				
	Trâmite para o Departamento de Controle Orçamentário e Finanças				
Departamento de Controle Orçamentário e Finanças	Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira				
	Trâmite para a Procuradoria-Geral				
Procuradoria-Geral do Município	Análise jurídica da contratação por meio de parecer				
	Elaboração da decisão de homologação				
	Trâmite para o Gabinete do Prefeito				
Gabinete do Prefeito	Análise e assinatura ou não da homologação				
	Trâmite para o Setor de Compras				
Setor de Compras	Cadastramento do processo no Sistema				
	Emissão e envio da Ordem de Compra para o Setor de Empenhos				
	Formalização do Contrato e obtenção das assinaturas				
	Publicação do Extrato da dispensa de licitação e/ou do Contrato				
	Informar o Fiscal de Contrato à Diretoria de Recursos Humanos				
Diretoria de Recursos Humanos	Elaboração de Portaria com a designação do Fiscal de Contrato				

Observações